



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## GABINETE DO REITOR

---

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Portaria MEC Nº. 362, de 10 de Abril de 2012, em seu Art. 3º, Inciso II, resolve:

*Art. 1º Autorizar o servidor da Universidade Federal de Campina Grande, assistente social, SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES, Mat. SIAPE Nº 1648276-8, a exceder o limite de 40(quarenta) diárias intercaladas no exercício 2013.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

---

**PORTARIA Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no MEMO Nº 068, de 29 de outubro de 2013, resolve:

*Art. 1º Designar os servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPRAD, abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade e concluir o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, constante no Processo Nº. 23096.033856/13-98, datado de 20 de agosto de 2013, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos:*

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

---

**PORTARIA Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigo 164, § 2º, e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante no MEMO Nº 065, de 17 de outubro de 2013, resolve:

*Art. 1º Designar o servidor MARIA GUESNÁDIA TEODORO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº. 1116004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para atuar como Defensor Dativo do Servidor Indiciado, Antônio Domingos Duarte, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de N. 23096.035048/13-21, em virtude da decretação, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, da revelia do servidor em referência.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

---

**PORTARIA Nº 115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

*Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas apresentadas no processo Nº. 23096.009477/13-32 – apensos processos Nº.s 23096.025014/13-00 e 23096.017319/13-98, de natureza disciplinar, na espécie abandono de cargo, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:*

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidora Flavia Serra Galdino, Matrícula SIAPE Nº. 1126530, ocupante do cargo de de Professora do Magistério Superior;  
b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, desde 01 de fevereiro de 2013 até 05 de junho de 2013.

c) Dispositivo Legal Infringido: Artigo 138 da Lei 8.112/90;  
d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

---

#### **PORTARIA Nº 116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigos 143, 145, 148 e 152, e da Lei Nº. 9.527/97 (Redação nova), resolve:

*Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas apresentadas no processo Nº. 23096.009477/13-32, de natureza disciplinar, na espécie abandono de cargo, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:*

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Samuel Araujo Milfont, Matrícula SIAPE Nº. 1821125, ocupante do cargo Assistente em Administração;  
b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, desde Fevereiro de 2013 a Março de 2013 (60 dias).  
c) Dispositivo Legal Infringido: Artigo 138 da Lei 8.112/90;  
d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM

---



## **Boletim de Serviço UFCG**

Reitor: **José Edilson de Amorim**

Vice-Reitor: **Vicemário Simões**

Chefe de Gabinete: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Tiragem: 50 exemplares

**Publicado em 01 de novembro de 2013**